



## DESPACHO DO PRESIDENTE

**Emenda nº 02/2026**, de autoria do vereador Luís Antônio de Castro ao Projeto de Lei nº 2/2026, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta-se o § 1º e § 2º ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a firmar convênio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congêneres com as entidades do terceiro setor e dá outras providências.

Acolho a análise jurídica da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo ao projeto em epígrafe, e nos termos regimentais designo à Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, a Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social; a Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania para exararem o respectivo parecer.

À Secretaria para promover os demais atos do projeto.

Palmital, 3 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
(Miguel Bueno)  
**Presidente**

